DECRETO Nº2.070 DE 19 DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$73.927,20 (setenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-278
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 8.623,75

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica – Saúde Bucal
F-296
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$16.562,64

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-326, 327 e 328
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$39.035,54
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 3.405,27
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 6.300,00
TOTAL.....R$73.927,20

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-278
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112 – Serviços de Saúde.....R$ 162,10
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 8.461,65

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica – Saúde Bucal
F-296
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$16.562,64

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-326, 327 e 328
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$39.035,54
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 3.405,27
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 6.300,00
TOTAL.....R$73.927,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de dezembro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I